

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 00.643.692/0001-96, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- CTPS física e/ou digital;
- Número e Imagem da Carteira Profissional;
- Documento de filiação a Sindicato;
- Fotografia 3x4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem de Diplomas e Certificados (Nível de instrução ou escolaridade e/ou cursos diversos);
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;
- Extrato de FGTS e INSS;
- Número e imagem do cartão cidadão;
- Documentos e informações listados em contratos externos vinculados ao meu contrato de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;

Unidade Ceilândia
EQNN 6/8 A. Especial
CEP 72.220-530 | (61) 3378-4288
ceilandia@apaedf.org.br

Unidade Sobradinho
Qd. 09 SAI 08 Lts A e B
CEP 73.035-090 | (61) 3487-2496
sobradinho@apaedf.org.br

Unidade Guará
Col. Agr. Águas Claras Ch. 20
CEP 71.090-235 | (61) 3301-3503
guara@apaedf.org.br

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para contratação de serviços de auxílio/vale alimentação, seguro de vida, plano/auxílio de saúde e odontologia, auxílio cesta básica, parcerias com SESC, SESI, faculdades e afins, com Empresas contratadas e/ou parceiras, incluindo sindicato(os), de modo que somente serão repassados para as empresa contratadas e/ou parceiras os dados pessoais de identificação do titular e dependentes, quando for o caso;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim.

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Câmeras de Segurança

O Titular tem ciência de que a Controladora, por razões de segurança patrimonial, poderá utilizar câmeras nas suas dependências, salvo em banheiros, vestiários e locais onde deve ser preservada a intimidade dos Titulares dos Dados.

Parágrafo Primeiro: Os ambientes que contenham câmeras instaladas conterão avisos com essa informação.

Parágrafo Segundo: A utilização de câmeras destina-se exclusivamente à segurança, portanto, as imagens obtidas por meio destes equipamentos serão utilizadas apenas para esta finalidade.

Parágrafo Terceiro: As imagens coletadas serão mantidas durante a relação de trabalho e, após o seu término, pelo tempo permitido em lei, ressalvadas as hipóteses de conservação por prazo indeterminado e o direito de defesa da Controladora ([artigo 16 da Lei nº 13.709/2018](#)).

CLÁUSULA QUARTA

Dados Biométricos

O Titular tem ciência de que a Controladora poderá coletar dados biométricos para fins de segurança e controle de entrada e saída das suas dependências, bem como para marcação de controle de jornada.

Parágrafo Único: Os dados biométricos coletados serão mantidos durante a relação de trabalho e, após o seu término, pelo tempo permitido em lei, ressalvadas as hipóteses de conservação por prazo indeterminado, e o direito de defesa da Controladora ([artigo 16 da Lei nº 13.709/2018](#)).

CLÁUSULA QUINTA

Limite de Acesso a Sites

O Titular tem ciência de que a Controladora poderá limitar a utilização, pelo Titular, de sites que entende não apropriados ao ambiente empresarial, sendo permitido monitorar acessos indevidos a sistemas e conteúdos inapropriados, e o eventual compartilhamento de dados ou informações restritas com terceiros não autorizados.

Unidade Ceilândia
EQNN 6/8 A. Especial
CEP 72.220-530 | (61) 3378-4288
ceilandia@apaedf.org.br

Unidade Sobradinho
Qd. 09 SAI 08 Lts A e B
CEP 73.035-090 | (61) 3487-2496
sobradinho@apaedf.org.br

Unidade Guará
Col. Agr. Águas Claras Ch. 20
CEP 71.090-235 | (61) 3301-3503
guara@apaedf.org.br

Parágrafo Único: Os titulares que descumprirem as orientações da Controladora ficarão sujeitos às penalidades na forma da Lei trabalhista e da legislação de proteção de dados ([Lei nº 13.709/2018](#)).

CLÁUSULA SEXTA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA SETIMA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme da [Lei nº 13.709/2020](#).

CLÁUSULA OITAVA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação/direito legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do da [Lei nº 13.709/2018](#).

CLÁUSULA NONA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta escrita, devidamente assinada.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes de contratos externos;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Confidencialidade

Unidade Ceilândia
EQNN 6/8 A. Especial
CEP 72.220-530 | (61) 3378-4288
ceilandia@apaedf.org.br

Unidade Sobradinho
Qd. 09 SAI 08 Lts A e B
CEP 73.035-090 | (61) 3487-2496
sobradinho@apaedf.org.br

Unidade Guará
Col. Agr. Águas. Claras Ch. 20
CEP 71.090-235 | (61) 3301-3503
guara@apaedf.org.br



O EMPREGADO assume o compromisso de sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso em razão do tratamento de dados decorrentes do seu contrato de trabalho, não realizando gravação ou cópia da documentação, nem utilizando para benefício próprio ou de terceiros, assim como não compartilhando com terceiros, sendo responsável por todo aquele que tiver acesso às informações por seu intermédio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no [artigo 52 da lei 13709 2018](#).

Brasília, ____ de _____ de _____

EMPREGADO

RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)

EMPREGADOR

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Unidade Ceilândia
EQNN 6/8 A. Especial
CEP 72.220-530 | (61) 3378-4288
ceilandia@apaedf.org.br

Unidade Sobradinho
Qd. 09 SAI 08 Lts A e B
CEP 73.035-090 | (61) 3487-2496
sobradinho@apaedf.org.br

Unidade Guarά
Col. Agr. Águas Claras Ch. 20
CEP 71.090-235 | (61) 3301-3503
guara@apaedf.org.br